



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº CPV.0129/2018, de 10 de agosto de 2018

Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.044/2017, de 31 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a portaria nº CPV.0126/2017, de 11 de agosto de 2017, passando o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari a ter a seguinte composição.

Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química:

Carlos Fernando Barboza da Silva - Presidente

Representante dos docentes

Titulares:

João Batista de Medeiros
Elizabeth Machado Baptistini Andrade
Cleudson Santiago de Oliveira
Thalita Arthur
Luis Eduardo Pais dos Santos

Representante dos discentes

Titulares:

Larissa Queirós Martins
Guilherme Henrique Inocência

Suplentes:

Naara Hellen Mauricio Cordeiro (1ª Suplente)
Rosângela Batista Louredo (2ª Suplente)
Sophia Regina Quaglio (3ª Suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais

Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

Suplente:

Gianna Andreia Ferreira Gobbi

Art. 2º - DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química aquelas elencadas no ART. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.

Art. 3º - DEFINIR que o mandato dos representantes docentes e dos técnicos em assuntos educacionais ou pedagogos encerra-se em 10 de agosto de 2019.

Art. 4º - PRORROGAR o mandato dos representantes discentes para 31 de agosto de 2018.

Art. 5º - DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT

Letícia Pedrosa Ramos
LETICIA PEDROSO RAMOS

Publicado em:

10 / 08 / 18